



PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, SOBRE O PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2025, DE 07 DE ABRIL DE 2025.

1. RELATÓRIO

O Projeto de Lei Complementar nº 005/2025, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, reconhece o reajuste do vencimento dos Professores e Coordenadores Pedagógicos do Magistério Público Municipal de Icapuí para o ano de 2025, visando assegurar a paridade com aposentados e pensionistas.

2. ANÁLISE JURÍDICA

A proposição estabelece o reajuste de 6,27% no vencimento dos Professores e Coordenadores Pedagógicos integrantes do Quadro de Pessoal do Magistério Público Municipal de Icapuí, com base nas tabelas vencimentais constantes dos Anexos III e III-A da Lei Complementar nº 105/2022.

Estende o reajuste aos aposentados e pensionistas com direito à paridade, nos mesmos termos do percentual concedido aos servidores ativos.

Determina que os reajustes também se aplicam aos beneficiários do Instituto de Previdência do Município de Icapuí, cujos cargos foram extintos, respeitando os mesmos índices do Regime Geral de Previdência Social (RGPS).

O Projeto está em conformidade com os dispositivos da Constituição Federal, da Constituição Estadual e da Lei Orgânica do Município de Icapuí, sendo o reajuste salarial ato administrativo vinculado à iniciativa do chefe do Executivo, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica.

Sob o aspecto formal, o projeto cumpre os requisitos de iniciativa, forma e competência legislativa definidos no Regimento Interno da Câmara Municipal de Icapuí (arts. 50 e 68). A redação legislativa observa a estrutura normativa adequada, em conformidade com a Lei Complementar nº 95/1998.



3. CONCLUSÃO

Verificada a constitucionalidade, regularidade formal e mérito administrativo da matéria, esta Relatora conclui que o Projeto de Lei está de acordo com a legislação aplicável e submete este parecer à apreciação dos demais membros da Comissão.

Após análise, a Relatora conclui que o Projeto de Lei está de acordo com a legislação aplicável e submete este parecer à apreciação dos demais membros da Comissão.

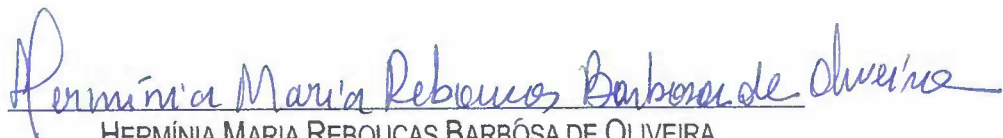
Nestes termos, a Relatora consulta:

Como vota o Vereador/Secretário THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS?

Como vota o Vereador/Membro GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)?

Aprovado por unanimidade, a Comissão de Justiça e Redação emite Parecer Favorável à aprovação do Projeto de Lei Complementar nº 005/2025.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2025.



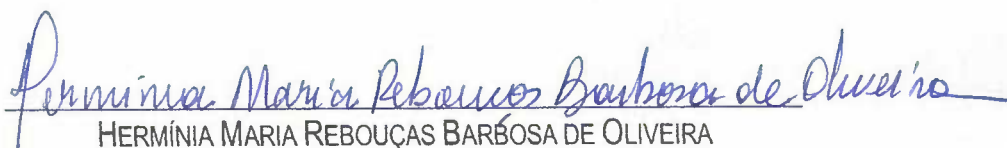
HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBÔSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Relatora



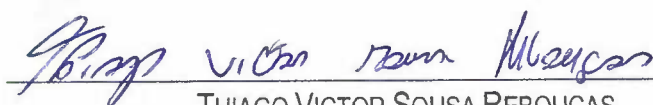
AUDIÊNCIA DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO, REALIZADA ÀS 09:00h, DO DIA 09 DE ABRIL DE 2025, NO PLENÁRIO JOSÉ BORGES DOS REIS.

No dia 09 de abril de 2025, na Sala das Comissões, às 09:00h, a Comissão de Justiça e Redação, sob a presidência da Vereadora HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA, esteve reunida para análise do Projeto de Lei Complementar Nº 005/2025, de 07 de abril de 2025. Na ocasião, a Senhora Presidente e Relatora explanou o seu Parecer sobre o referido projeto, votando pelo seu acolhimento, sendo seguido pelos demais componentes da comissão, perfazendo o total de três votos a favor da aprovação. Não tendo mais nada a constar, a reunião foi encerrada às 10:15h.

Sala das Comissões, em 09 de abril de 2025.



HERMÍNIA MARIA REBOUÇAS BARBOSA DE OLIVEIRA
Vereadora - Presidente



THIAGO VICTOR SOUSA REBOUÇAS
Vereador – Secretário



GLEILSON REBOUÇAS DA SILVA (BEBÉ)
Vereador – Membro